



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

COMUNICADO CIE-NIT-TAU Nº 43/2025

Data:	04/04/2025
Tema:	Conviva
Assunto:	Procedimentos para solicitação de imagens e espelhamento de Câmeras de Monitoramento Escolar
Interessado:	Diretor Escolar, Vice-diretor e Coordenadores
Referência:	Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/Conviva – 2025 – Nº 80

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o disposto no Boletim Semanal Subsecretaria Nº 13 – 04/04/2025 “COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CONVIVA – 2025 – Nº 80”, por meio do Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar - CIE /Núcleo Informação e Tecnologia Educacional, encaminha, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer.

“A Coordenação de Proteção Escolar, vinculada ao Conviva Central/SEDUC, reforça a importância da padronização do fluxo de atendimento e acompanhamento das solicitações de acesso às imagens de monitoramento interno e do espelhamento de câmeras nas unidades escolares.

1. Solicitação de Imagens do Circuito Interno

As solicitações de acesso às imagens das câmeras de monitoramento interno das unidades escolares devem seguir os procedimentos estabelecidos anteriormente. Para tanto, reiteramos o procedimento, esclarecendo que a equipe gestora da unidade escolar deve encaminhar um e-mail ao Núcleo de Informação e Tecnologia (NIT) desta Diretoria de Ensino detau@educacao.sp.gov.br, obedecendo as seguintes diretrizes:

- **Assunto do e-mail:**
"Solicitação de imagem – [Nome da escola] – [Evento] – [Data da ocorrência]".

- **Documentação obrigatória:**
Boletim de Ocorrência;
Ofício (em caso de solicitação por autoridade policial de investigação);
Período aproximado (início e término do evento + câmeras envolvidas);
Breve descrição do ocorrido (descrição objetiva e precisa);
Termo de Confidencialidade assinado pela Direção Escolar (digitalizado).



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

• **Encaminhamentos obrigatórios:**

O e-mail deve incluir, em cópia (CC), o Supervisor de rotina da Unidade Escolar e o(s) representante(s) da Equipe Regional Conviva (D.E.), para ciência e acompanhamento.

Após o recebimento, o NIT será responsável por encaminhar a solicitação ao Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e informar a unidade escolar sobre a devolutiva do processo.

1.1. Procedimentos para o Espelhamento das Câmeras

O fluxo para o espelhamento das câmeras de monitoramento interno segue procedimento semelhante. A configuração dos equipamentos será intermediada pelo NIT/D.E. junto ao CICC e realizada de maneira remota, com orientações prestadas via telefone. O espelhamento poderá ser solicitado nos seguintes casos:

- Necessidade de alteração de senhas por motivos de segurança;
- Troca de IP e/ou instalação de novo DVR;
- Ampliação do número de câmeras;
- Ou Determinação da FDE.

É importante destacar que o CICC ou NIT/D.E. **não são responsáveis** pela instalação dos equipamentos de monitoramento, sendo essa atividade de responsabilidade da unidade escolar. Caso a equipe escolar opte por contratar um prestador de serviços para essa finalidade, o contato com o CICC deverá ser intermediado pelo NIT ou pela Equipe Gestora da unidade escolar.

1.2. Diretrizes sobre o Compartilhamento de Contatos

Ressalta-se que os contatos telefônicos da equipe de monitoramento não devem ser compartilhados com prestadores de serviços terceirizados sem prévia consulta e autorização.

As diretrizes estabelecidas neste comunicado visam garantir transparência, organização e eficiência no acompanhamento das solicitações, prevenindo falhas de comunicação e assegurando que todas as partes envolvidas – em nível local (escola), regional (Diretoria de Ensino) e central (Conviva/CICC/SEDUC) – tenham ciência e alinhamento sobre os procedimentos adotados.

Atenciosamente,

Coordenação de Proteção Escolar - Equipe Conviva Central

Kelly Cristina Neves Coutinho dos Santos

RG: 24.562.284-6

Cargo/função: Diretor Técnico I – NIT TAU

William Rodrigues de Freitas

RG: 46.184.452-6

Cargo/função: Diretor II – CIE TAU

Maurício Menino Macedo

RG: 24.558.579-5

Dirigente Regional de Ensino

Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté